PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 061/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ R$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), ao Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.

A abertura do referido crédito suplementar se justifica para reforço orçamentário para pagamento de precatório judicial, indenizações trabalhistas, outros serviços de terceiros, vencimentos e vantagens fixas e obrigações patrimoniais, e aquisições de equipamentos e materiais permanentes.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 25 de setembro de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

RECEBIDO
Adamantina, 27/09/18
Ana Carolina

A Sua Excelência, o Senhor
EDUARDO RODRIGUES FIORILLO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao orçamento do Município de Adamantina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificada:

03.00	**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI**	
03.02	**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**	
12.364.0004.2005	PRÓ-REITORIA DE ENSINO – DEPARTAMENTO	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R$ 100.000,00
12.364.0004.2006	**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PEDAGÓGICO E ACADÊMICO**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R$ 400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
03.03	**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**	
12.364.0004.2007	PROJETOS DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R$ 50.000,00
03.05	**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**	
12.364.0004.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 300.000,00
03.06	**PROCURADORIA JURÍDICA**	
12.364.0004.2010	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R$ 10.000,00
28.846.0006.0003	**SENTENÇA JUDICIAL – PRECATÓRIO**	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R$ 220.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$1.240.000,00**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional suplementar será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme segue:

ATIVO CIRCULANTE	R$ 20.745.286,58
(-) PASSIVO CIRCULANTE	R$ 1.201.715,56
SUPERÁVIT FINANCEIRO – 2017	R$ 19.543.571,02

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de setembro de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município